

Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 044/2022 pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, nos termos das Leis Distritais nºs 6.468/2019 e 7.153/2022.

FABIANO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico - Respondendo

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3651ª; Realizada em: 22/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0370-000417/2007; Interessado: ELA DISTRIBUIDORA LTDA. - Decisão nº: 631/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, com fundamento no relatório GEDES acima, a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Ela Distribuidora Ltda., CNPJ 04.495.604/0001-07, referente aos imóveis nºs 535581-8 e 535583-4, denominados Lotes 880 e 920, Via IA - 4, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRO/DF-II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRO/DF-II nº 018/2014 - Retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

FABIANO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico - Respondendo

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3651ª; Realizada em: 22/09/2022; Relator: FABIANO AUGUSTO KOERICH - Processo: 0370-000672/2007; Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. - Decisão nº: 630/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Oto Clínica de Otorrinolaringologia Ltda., CNPJ 07.829.258/0001-44, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 01/12/2017, referente ao imóvel nº 492976-4, denominado Lote 14, Conjunto "A", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 008/2019, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, nos termos das Leis Distritais nºs 6.468/2019 e 7.153/2022; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020 (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Dívida Ativa emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal);

FABIANO KOERICH

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico - Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 40/2022 - 198ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 00111-00001494/2018-75

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Assunto: Alteração do projeto urbanístico do Setor de Habitações Coletivas Noroeste — SHCNW, nas quadras CRNW 708, 508 e 509; EQNW 708/709 e CLNW 08/09.

Relatores: Valmir Lemos de Oliveira — Membro Suplente — SEGOV e Celestino Fracon Junior — Membro Titular — ADEMI/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00111-00001494/2018-75, que trata do projeto de alteração de parcelamento registrado do SHCNW (Setor de Habitações Coletivas Noroeste), nos exatos termos constantes no relatório, tendo em vista a verificação pela autoridade competente de que estão atendidas as diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009 e demais parâmetros técnicos e requisitos legais relativos à alteração de parcelamento.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente — SEDUH; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente — SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular — SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente — SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente — SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular — SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente — SODF; LUIZ FELIPE

CARDOSO DE CARVALHO, Suplente — SEMOB; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente — SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente — TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente — CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA JOSÉ, Titular — IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente — DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular — IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente — SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente — SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente — RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular — IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular — FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular — CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular — CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente — SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular — ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular — FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente — SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular — PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente — ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular — FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular — ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular — IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente — OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular — FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 41/2022 - 198ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2022, DECIDE: Processo nº: 00390-00000863/2019-31

Interessado: Park Way Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA

Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado em gleba com área de 02ha 10a 20ca, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, de propriedade de Park Way Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima — Membro Suplente — ÚNICA/DF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00000863/2019-31, que trata do projeto de urbanismo de parcelamento do solo, a ser implantado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII, consubstanciado na URB 287/2022 e MDE 287/2022, e NGB 661 287/2022, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 33 (trinta e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente — SEDUH; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente — SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular — SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente — SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente — SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular — SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente — SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente — SEMOB; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente — SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente — TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente — CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA JOSÉ, Titular — IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente — DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular — IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente — SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente — SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente — RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular — IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular — FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular — CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular — CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente — SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular — ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular — FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente — SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular — PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente — ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular — FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular — FNE/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular — ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular — IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente — OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular — FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 42/2022 - 198ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2022, DECIDE: